MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.700/84 de 27 de Dezembro de 1.984.
"="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à EDVALDO AGUIAR DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno ' urbano do Patrimônio Municipal, à EDVALDO AGUIAR DA SILVA, localizado na Folha 17, Quadra 03, Lote nº ' 26, Nova Marabá, com os limites e características ' seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs 15 e 16, pelo lado esquerdo com quem de direito, fazendo frente para V-170 e fundos com o lote nº 17, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO' PARÁ, EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =

MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ